

CERTIFICADO LO N°116/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA**, CNPJ/CPF 24.021.677/0001-74, **Licença de Operação**, para as atividades Resfriamento e Distribuição de Leite em instalações Industriais (450.000 l/dia); autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ROD BR 497, KM 80,9 DISTRITO INDUSTRIAL nas **COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): 19° 18' 13,66"S e 48° 56' 21,05"W**; no (s) Município (s) de Prata, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 14869/2012/002/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 047/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA: N° 05372/2014; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE.
COORDENADAS: LATV 19° 18' 13"S e 48° 56' 22"W VAZÃO 19,8 M³/H;

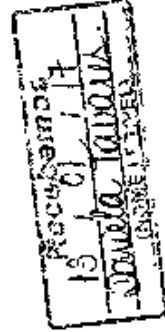
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADA DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 19/12/2022

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



4 n° Documento
0110335/2017



Indexado ao Processo nº. 14869/2012/002/2016

Empreendedor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA. - COOPRATA

CNPJ/CPF: 24.021.677/0001-74

Município: PRATA/MG

Atividade: Resfriamento e Distribuição de Leite em instalações Industriais

Código DN 74/04: D-01-07-4

Validade: 06 anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação – LO, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da Licença de Operação – LO do empreendedor/empreendimento **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA. - COOPRATA**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade de 6 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo nº **1342653/2016**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba